CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

CÂMARA MUN. DE GU
16 MAR. 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 894/2022
DATA: 15 MAR. 2022 HORA: 10:20
Carimbo / Assinatura

REQUERIMENTO Nº 569 /2022.
(Vereador Ivanilson Marinho)

APROVAD

Requer a redução da tarifa de esgotamento sanitário para 50% (cinquenta por cento), para o município de Gurupi.

Valdônio Rodrigues
Vereador

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUER** providências ao Excelentíssimo **Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização**, senhor **Stalin Juarez Gomes Bucar**: *a redução da tarifa de esgotamento sanitário para 50% (cinquenta por cento), para o município de Gurupi.*

Coleman da Saborelle
Vereador-Podemos
(Gestão 2021-2024)

André Caixeta
Vereador - PSB

Rodrigo Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição Federal e pela Lei nº 11.445/2007, e consiste em medidas que objetivam preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações e prevenir a proliferação de diversas doenças relacionadas à ausência de saneamento básico, ou seja, referentes à ausência de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e gestão de resíduos sólidos urbanos.

CONSIDERANDO que o acesso aos serviços de saneamento básico contribui para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com a produtividade do indivíduo e, via de consequência, impacta positivamente no desenvolvimento humano (renda, educação e saúde) e econômico (geração de riqueza e o acúmulo de capital) de uma Nação;

CONSIDERANDO a clara intenção de defender os direitos dos usuários dos sistemas de água e esgoto;

CONSIDERANDO também, que diversos usuários de baixa renda estão sendo prejudicados com o estabelecimento da quota de consumo.

Portanto, faz-se necessária a redução da tarifa de esgotamento sanitário para 50% (cinquenta por cento), para o município de Gurupi.

É a justificativa.
Data informada pelo sistema.

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

IVANILSON DA SILVA MARINHO:89979290110
Assinado de forma digital por IVANILSON DA SILVA MARINHO:89979290110
Dados: 2022.02.23 10:09:43 -03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD

Débora Ribeiro
Vereadora

Vereadora Leda Perini
Patriota
Matrícula 1408

Paulo Cesar - PC
Vereador

Vereadora
Marilis Fernandes

Ver. Zezinho da Lafiche
Vice-Presidente

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente